

## **CENÁRIOS PROPOSTOS PELA COMISSÃO À PERITA CONTRATADA PELA AMMP EM AGOSTO 2019.**

### **VERBA PAE (Parcela Autônoma de Equivalência)**

#### CENÁRIO 01

**Atualização do valor principal** reconhecido em **agosto/2008**, com aplicação de juros de 1%am e correção pelo índice constante da decisão da Câmara proferida em **2008** (Vide Ata) com reconhecimento do crédito referente ao PAE (Parcela Autônoma Equivalente aos 14º e 15º salários dos deputados vigentes no período de setembro de 1994 a fevereiro de 2000), considerando o **pagamento dos juros antes do principal a partir do reconhecimento** (agosto/2008) **até o momento atual** (agosto/2019).

#### CENÁRIO 02

Considerando os **valores reconhecido como principal** no CENÁRIO 01 (**Ago/2008**), **alterando a atualização do valor principal** com juros de 1%am considerando, juros de 1%am m, no período de set/94 a AGO/2001 e juros de 0,5% no período de set/2001 a agosto/2019; e correção pelo índice IPC-r (set/94 a jun/95), INPC (julho/95 a AGO/2019) constante da **decisão do proferida em 2010**, pagamento iniciado em julho 2010. Mas ainda considerando o pagamento dos juros antes do principal.

## CENÁRIO 03

**Atualização do valor principal considerando o recálculo ocorrido a partir de maio de 2011**, em que permaneceram as alíquotas de juros e índices de correção do CENÁRIO 02, ou seja, considerando, juros de 1%am no período de set/94 a AGO/2001 e juros de 0,5% no período de set/2001 a agosto/2019; e correção pelo índice IPC-r (set/94 a jun/95), INPC (julho/95 a AGO/2019) constante da decisão do proferida em 2010, pagamento iniciado em julho 2010, com reconhecimento do crédito referente ao PAE (Parcela Autônoma Equivalente aos 14º e 15º salários dos deputados no período de março de 1994 a março de 2000), **considerando o pagamento dos juros antes do principal** e, no entanto, **CONSIDERANDO ALTERAÇÃO DO VALOR PRINCIPAL DA PAE** nos seguintes termos:

1ª) aplicação de valores incorretos para a PAE (Auxílio-Moradia):  
a) nos meses de setembro de 1994 a fevereiro de 1995, foram utilizados os valores da PAE válidos para fevereiro de 1996 em diante; b) para todo o período (setembro de 1994 a fevereiro de 2000) não foi observado o **escalonamento da verba na carreira** do Ministério Público;

2ª) **inclusão da verba denominada “Ajuda de Custo”** (reflexo sobre a PAE (Parcela Autônoma Equivalente que representa o 14º e o 15º salários dos Deputados Estaduais), na base de cálculo dos seguintes itens:

- **gratificação de natal** (13º salário);
- **gratificação de férias** (1/3 de férias);

- **férias indenizadas.**

3<sup>a</sup>) **Atualização monetária em duplicidade** no período de agosto/2010 a abril/2011;

4<sup>a</sup>) **Incidência de juros sobre juros** a partir de agosto/2010.

#### CENÁRIO 04

**Identificação das perdas** do cumprimento da decisão do CENÁRIO 01 decorrentes do **pagamento DO PRINCIPAL ANTES DOS JUROS**

#### CENÁRIO 05

**Retificação dos recálculos** realizados nos CENÁRIOS 02 e 03, com aplicação de **juros de mora de 1%** desde datas em que os créditos seriam devidos - 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000, bem como índices da Corregedoria do TJMG e do CEAT do MPMG.

#### CENÁRIO 06

**Retificação dos recálculos** realizados nos CENÁRIOS 02 e 03, com aplicação de juros de mora de 1% desde datas em que os créditos seriam devidos, **considerando a legislatura anterior (1990 / 1993)** até 2000, bem como índices da Corregedoria do TJMG e do CEAT do MPMG.

### **VERBA SUBSÍDIO:**

**-Substituição do índice TR para correção monetária pelo índice INPC-e e,**

**-Juros 1% am**

### **VERBA URV**

**-atualização - correção monetária conforme tabela Corregedoria do TJMG (e outro se maior) e,**

**-Juros 1% am**

### **VERBA ATS**

**-atualização - correção monetária conforme tabela Corregedoria do TJMG (e outro se maior) e,**

**-Juros 1% am**

### **VERBA AJUDA DE CUSTO**

**-atualização - correção monetária conforme tabela Corregedoria do TJMG (e outro se maior) e,**

**-Juros 1% am**

**TODOS CENÁRIOS E TODAS AS VERBAS PERTINENTES AOS 20 MEMBROS INDICADOS.**